



ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição  
**PEC 415/05**

autor  
**DEPUTADO FEDERAL LUIZ CARREIRA**

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

**Página**    **Artigo**    **Parágrafo**    **Inciso**    **alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso V do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, constante do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 415/05, a seguinte redação:

“V- a complementação de que trata o inciso IV terá como base os recursos de todos os Fundos e será de cinco por cento no primeiro ano, seis por cento no segundo ano, oito por cento no terceiro ano e dez por cento a partir do quarto ano da promulgação desta Emenda,  
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Ao propor essa alteração no inciso V, observamos que os percentuais propostos estavam muito próximos dos que vinham sendo discutidos anteriormente.  
Em função disso, a forma variável de complementação parece-nos mais adequada, inclusive porque dispensa o estabelecimento de critérios de atualização: o aporte da União cresceria, automaticamente, na mesma proporção dos aportes dos estados e municípios.

PARLAMENTAR